RESOLUÇÃO Nº 1001/2021 - CD, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE SUSPENDER O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS ETÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, COM ATUAÇÃO NA ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DAFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o que consta do Processo Viproc Nº 00766717/2019, oriundo do Departamento de Gestão de Pessoas da FUNECE,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar Nº 215/2020, de 17 de abril de 2020, artigo 1º, § 2º, que determina a suspensão durante o período de calamidade pública no Estado, o prazo de validade de todos os concursos públicos de quaisquer órgãos ou Poderes constituídos;

RESOLVE, *ad referendum* do **Conselho Diretor - CD:**

Art. 1º – Suspender o prazo de validade do Edital Nº 01/2016 – SEPLAG/SECITECE, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos, com atuação na área Técnico-Administrativo da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, prorrogado pela Resolução Nº 928/2019 - CD, publicada no D.O.E., de 16 de maio de 2019, a partir de 17 de abril de 2020, **até o final da vigência do estado de calamidade pública**, em 31 de dezembro de 2021, na forma do Decreto Legislativo Nº 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto Legislativo Nº 555, de 11 de fevereiro de 2021 e Decreto Legislativo Nº 571, de 01 de julho de 2021.

Parágrafo Único – Após o término do estado de calamidade pública a validade e vigência do Edital Nº 01/2016 – SEPLAG/SECITECE será retomada para que se cumpra o prazo residual de 12 (doze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da FUNECE